

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINAS ISOLADAS
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE**
1º SEMESTRE DE 2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas 01/2026, que se realizará de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES; das Normas de Pós-Graduação da UNIMONTES previstas da RESOLUÇÃO CEPEx/UNIMONTES Nº. 062, 16 de junho de 2021; e demais legislações em vigor aplicáveis.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
	Publicação do edital	22/12/2025
5.2	Prazo para impugnação do edital	23/12/2025 a 27/12/2025
3.1	Inscrições	12/01/2026 a 31/01/2026
4.1.4	Resultado preliminar da avaliação curricular	13/02/2026
5.4	Prazo de recurso do resultado da avaliação curricular	14/02/2026 a 16/02/2026
6.3	Resultado final (após análise dos recursos da avaliação curricular)	20/02/2026
7.1	Matrículas	23/02/2026 a 25/02/2026

1 – VAGAS:

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, é um Mestrado com aulas presenciais, preferencialmente no período noturno, com sua sede situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros/MG.
- 1.2 Cada turma será composta pelo número de vagas remanescentes a ser apurado, após a matrícula dos alunos(as) regulares, com vistas ao preenchimento de até 20 (vinte) alunos(as) totais em cada disciplina (regulares e especiais), garantindo-se a oferta de, no mínimo, as vagas constantes no quadro contido no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Será aplicado o critério de ações afirmativas conforme Resolução CEPEx/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.

- 1.4 Serão reservadas 20% do total de vagas disponíveis em cada disciplina para candidatos que se inscreverem na categoria de candidato negro.
- 1.5 Para a inscrição de candidatos negros: consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser enviada dentro do período de inscrição pelo email: ppgdee@unimontes.br. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 1.6 Havendo desistência ou eliminação de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 1.8 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar para candidato indígena no edital.
- 1.9 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados que enviarem, dentro do período de inscrição pelo email: ppgdee@unimontes.br, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.10 Havendo desistência ou eliminação de candidato indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.11 Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.12 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar para candidato com deficiência no edital.
- 1.13 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, devendo enviar, dentro do período de inscrição pelo email: ppgdee@unimontes.br, laudo comprobatório atualizado dos últimos 3 (três) meses.
- 1.14 Havendo desistência ou eliminação de candidato com deficiência, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.15 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.16 Será destinada 01 (uma) vaga suplementar a servidores técnico-administrativos da UNIMONTES, conforme Resolução CEPEx/UNIMONTES Nº. 723, de 16 de abril de 2025.
- 1.17 Para os fins deste edital, consideram-se servidores da UNIMONTES os candidatos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) que enviarem, dentro do período de inscrição, declaração

- emitida pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos atestando a sua condição de servidor, pelo email: ppgdee@unimontes.br.
- 1.18 Os candidatos servidores técnico-administrativos concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 1.19 Serão considerados, sucessivamente, os critérios de desempate entre os candidatos às vagas reservadas para servidores técnico-administrativos, na seguinte ordem:
- Maior tempo de serviço na UNIMONTES;
 - Maior nota da última avaliação de desempenho profissional realizada anteriormente à instauração do processo de seleção;
 - Não possuir a titulação pretendida;
 - Maior idade.
- 1.20 Não havendo servidores técnico-administrativos da UNIMONTES aprovado para o preenchimento da vaga suplementar, a vaga remanescente será desconsiderada.
- 1.21 Caso, após a seleção, haja vagas remanescentes em alguma(s) disciplina(s), estas serão divulgadas e poderão ser ofertadas em editais específicos por disciplina.
- 1.22 O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas nos itens 1.4, 1.8, 1.12 e 1.16 concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 1.23 Os candidatos que se inscreverem nas condições de que tratam os subitens 1.4, 1.8, 1.12 e 1.16 participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

2 – DISCIPLINAS:

- 2.1 As disciplinas ofertadas, listadas no Anexo I, deverão necessariamente ser cursadas durante o 1º semestre letivo de 2026, conforme calendário letivo previsto no Anexo II.
- 2.2 As ementas e referências das disciplinas ofertadas estão disponíveis no Anexo IV.

3 – INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de **12/01/2026 a 31/01/2026**, e serão efetuadas, exclusivamente, via internet no sítio eletrônico (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/processos-seletivos/>).
- 3.2 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área do conhecimento.
- 3.3 A inscrição para cada disciplina isolada ofertada neste processo de seleção somente será efetivada mediante:
- Inscrição dentro do prazo estabelecido;
 - Candidato estar com Currículo Lattes atualizado;
 - Formulário do Anexo III deste edital, devidamente preenchido no sistema de inscrição:
 - Além do preenchimento no sistema de inscrição, o formulário contido no Anexo III deverá ser preenchido e utilizado como capa e, em seguida, juntada a

- documentação comprobatória e anexado ao sistema de inscrição.
- II. Exclusivamente, no que se refere ao item 1 – PRODUÇÕES do Anexo III deverão ser anexadas somente as produções do período compreendido entre janeiro de 2021 e outubro de 2025.
 - III. Somente será validada a pontuação que estiver devidamente comprovada, sendo considerada na avaliação a classificação do Qualis Capes 2017 – 2020.
 - IV. Todas as páginas deverão ser rubricadas e numeradas no rodapé.
 - V. É de responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Avaliação do Currículo para o qual o título está sendo apresentado.
 - VI. Cada título será considerado uma única vez, caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
 - VII. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ficha de inscrição online através de PDF único, na mesma ordem de preenchimento do Anexo I.
 - VIII. Não serão computados os pontos para itens que não estiverem preenchidos, mesmo que tenha sido enviada a documentação comprobatória.
- 3.4. A falta de atendimento de algum dos procedimentos previsto no item 3.3, ou de qualquer documento requisitado, ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a complementação de qualquer documento previsto no subitem 3.3, assim como os documentos comprobatórios para concorrer às vagas reservadas, após o término do período de inscrição.
- 3.6. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 3.7. A comprovação de outros documentos serão exigidos apenas no ato da matrícula, para os candidatos selecionados, conforme item 7.3.
- 3.8. A Secretaria do PPGDEE não fará a verificação da documentação apresentada pelo candidato.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.8. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Critérios:

- 4.1.1 O candidato somente poderá se inscrever em uma das disciplinas ofertadas no presente Edital.
- 4.1.2 O aluno especial só poderá cursar uma disciplina isolada por semestre.
- 4.1.3 Para a participação como aluno especial em disciplina do PPGDEE, o candidato deverá se submeter a processo de avaliação e seleção, a cargo do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina, conforme alíneas a e b:
- a) A seleção de alunos especiais para as disciplinas isoladas oferecidas pelo PPGDEE far-se-á conforme classificação resultante da análise do Anexo III desse edital e documentação

comprobatória.

- b) O barema (anexo III) **deverá ser devidamente preenchido no sistema de inscrição que calculará a pontuação do candidato**, sendo que os comprovantes deverão estar na mesma ordem dos itens do referido anexo.

4.1.4 O resultado preliminar, por disciplina, será divulgado na página do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/processos-seletivos/>), até às **23h59 do dia 13/02/2026**.

4.1.5 A eventual passagem da condição de aluno especial para a de aluno regular somente poderá ocorrer desde que o candidato seja aprovado em processo seletivo, público e aberto, para aluno regular do PPGDEE. O aproveitamento dos créditos de disciplina cursada deverá ser solicitado pelo aluno regular ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa.

5 – DOS RECURSOS

- 5.1 Caberão recursos, sob estrita arguição de ilegalidade ou alegação de descumprimento das disposições do presente Edital. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante, com a exceção da fase de impugnação que poderá ser feita por qualquer interessado.
- 5.2 O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, através de recurso encaminhado ao e-mail (ppgdee@unimontes.br), do período de **23 a 27/12/2025**.
- 5.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato e para cada etapa do processo seletivo.
- 5.4 O recurso referente ao resultado preliminar da avaliação curricular somente será aceito se devidamente fundamentado e deverá ser enviados para o endereço eletrônico (ppgdee@unimontes.br) no período compreendido entre **14 e 16/02/2026**.
- 5.5 Os recursos serão respondidos diretamente para o endereço eletrônico que o candidato utilizou para a interposição.
- 5.6 Não serão respondidos os recursos que não obedecerem ao disposto no item 5.4.
- 5.7 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 5.4.
- 5.8 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado preliminar.
- 5.9. As respostas dos recursos contra etapa da Avaliação Curricular serão enviadas em resposta ao próprio e-mail do recurso antes da publicação do resultado final.

6 – APROVAÇÃO:

- 6.1 A classificação final dos candidatos a alunos especiais, por disciplina, será em ordem decrescente da colocação obtida na análise do currículo, respeitado o número de vagas total ofertadas em cada disciplina.
- 6.2 Realizada a análise curricular, na hipótese de empate na última colocação dentro do

limite de vagas, terá preferência no preenchimento da vaga o candidato de idade mais elevada.

- 6.3 O resultado final, por disciplina, será divulgado do sitio eletrônico do PPGDEE <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/processos-seletivos/> até às 23h59 do dia 20/02/2026.

7 – MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas **nos dias 23 e 25/02/2026**, por meio de Sistema de Pré-Matrícula desenvolvido pela Secretaria Geral de Pós-Graduação, disponível no link: (<https://prematricula.pos.unimontes.br/>).
- 7.2 As orientações para a realização da matrícula estarão disponíveis na aba de processos seletivos do site do PPGDEE e serão encaminhadas por e-mail aos candidatos aprovados.
- 7.3 **Documentação exigida para matrícula:**
- a) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação expedida pelos setores responsáveis. No caso de entrega da Declaração, o candidato terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, após a efetivação da matrícula, para entrega do Diploma de Graduação, ficando a entrega de sua documentação de conclusão da Disciplina Isolada condicionada à entrega do referido Diploma;
 - b) Histórico Escolar da Graduação (digitalizado);
 - c) Documento Oficial de Identificação (emitido eletronicamente ou digitalizado);
 - d) Certidão de Nascimento ou de Casamento (digitalizado);
 - e) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais (digitalizado);
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – digitalizado;
 - g) Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino (digitalizado);
 - h) Foto 3x4;
- 7.4 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas do aluno no formato presencial.
- 7.5 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

8 – NORMAS DISCIPLINARES

- 8.1. O professor responsável pela disciplina isolada terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização do processo seletivo.
- 8.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude, ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o processo seletivo, será excluído do processo seletivo.
- 8.3. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 8.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

- 8.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após realização de matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, do regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial, bem como deste Edital.
- 9.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, recorrência ou revisão Avaliação Curricular, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 5 deste edital.
- 9.3 Este Processo Seletivo atenderá aos requisitos estabelecidos na Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002) no que se refere a impedimentos e suspeição. Leia-se:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

- I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II - tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
- III - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
- IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

- 9.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, a dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

Montes Claros/MG, 22 de Dezembro de 2025.

Professor Dr. Roney Versiani Sindeaux

Coordenador do PPGDEE

Professor Dr. Emerson Costa dos Santos
Coordenador-Adjunto do PPGDEE

Professor Dr. Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor Dr. Wagner de Paulo Santiago
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ISOLADAS OFERTADAS

Disciplina	Carga Horária	Créditos	Nº De Vagas Ofertadas*		
			Ampla Concorrência	Negros	Total
Macroeconomia	45	3	2	1	3
Microeconomia	45	3	2	1	3
Desenvolvimento Econômico I	30	2	2	1	3
Economia, Planejamento e Gestão de Saúde	30	2	4	1	5
Estatística e Introdução à Econometria	30	2	2	1	3
Estratégia e Gestão do Trabalho nas Organizações	30	2	4	1	5

Observação: Esse é o número mínimo de vagas ofertadas, tendo em vista que esse número pode aumentar conforme definido no subitem 1.2 do edital.

** O número de vagas pode aumentar de acordo com a demanda de Vagas Suplementares previstas neste edital para Candidatos Deficientes e Indígenas.*

ANEXO II
QUADRO DE HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS ISOLADAS OFERECIDAS - PPGDEE 01/2026

CALENDÁRIO DE AULAS - SALA 01					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Disciplina	Macroeconomia		Microeconomia		
Horário	18h às 21h30		18h30 às 22h		
Março			04, 11, 18, 25		
Abril	06, 13, 27		01, 08, 15, 22, 29		
Maio	04, 11, 18, 25		06, 13, 20		
Junho	01, 08, 15, 22, 29				
Disciplina		Desenvolvimento Econômico I		Estatística e Introdução à Econometria	
Horário		19h às 22h30		19h às 22h30	
Maio		05, 12, 19, 26,		07, 14, 21, 28	
Junho		02, 09, 06, 23		11, 18, 25,	
Julho				2	
CALENDÁRIO DE AULAS – SALA 02					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Disciplina			Estratégia e Gestão do Trabalho nas Organizações	Economia, Planejamento e Gestão de Saúde	
Horário			17h30 às 21h	08h às 11h30	
Março			04, 11, 18, 25	05, 12, 19, 26	
Abril			01, 08, 15, 22	09, 16, 23, 30	

DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTE
Macroeconomia	3	Luciana Maria Costa Cordeiro
Microeconomia	3	Tânia Marta Maia Fialho
Desenvolvimento Econômico I	2	Camila Lins Rodrigues
Economia, Planejamento e Gestão de Saúde	2	Camila Lins Rodrigues
Estatística e Introdução à Econometria	2	Fernando Ribeiro Cassiano
Estratégia e Gestão do Trabalho nas Organizações	2	Roney Versiani Sindeaux Felipe Fróes Couto

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(PREENCHIDO PELO CANDIDATO PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA BANCA)

NOME DO CANDIDATO: _____

PRODUÇÃO (Pontuação Máxima: 40 pontos) Período: janeiro de 2021 a outubro de 2025	Quantidade de Títulos	Pontuação	Conferência do Professor
Resumo apresentado em Evento Internacional (Painel ou Oral, sendo 3 pontos por resumo, máximo 6 pontos).			
Resumo apresentado em Evento Nacional (Painel ou Oral, sendo 2 pontos por resumo, máximo 4 pontos).			
Resumo apresentado em Evento Regional ou Local (Painel ou Oral, sendo 1 ponto por resumo, máximo 2 pontos).			
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional (5 pontos por trabalho).			
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional (3 pontos por trabalho).			
Trabalho Completo em Anais de Evento Regional ou Local (2 pontos por trabalho).			
Artigo publicado em Revista Qualis A1, A2, A3, A4 (10 pontos por artigo).			
Artigo publicado em Revista Qualis B1-B2 (6 pontos por artigo).			
Artigo publicado em Revista Qualis B3-B4 (5 pontos por artigo).			
Produção Técnica: Produto bibliográfico, tecnologia social, curso de formação profissional, material didático, software/aplicativo, evento organizado, norma ou marco regulatório, relatório técnico conclusivo, base de dados técnico-científica, e produtos/processo em sigilo (10 pontos por produto).			
Outros tipos de produção técnica: manual, guia, etc (3 pontos por produção).			

Patente depositada (15 pontos por patente).			
Software registrado INPI (10 pontos por software).			
Autoria de livro com ISBN (6 pontos por livro).			
Organização ou corpo editorial de Livro com ISBN (5 pontos).			
Capítulo de livro com ISBN (3 pontos por capítulo).			
Premiação em Evento Internacional (8 pontos por premiação).			
Premiação em Evento Nacional (6 pontos por premiação).			
Premiação em Evento Regional ou Local (4 pontos por premiação).			
Entrevista em jornal, podcast (1 ponto por entrevista / podcast, máximo 3 pontos).			
Outros tipos de produção (1 ponto por produção, máximo 3 pontos).			
SUBTOTAL			
FORMAÇÃO CONTINUADA (Pontuação Máxima: 25 pontos)	Quantidade de Títulos	Pontuação	Conferência do Professor
Conclusão de curso de Especialização Lato Sensu (5 pontos por curso, máximo 10 pontos). <i>*Não está limitado aos últimos 5 anos.</i>			
Participação em empresas juniores (02 pontos por semestre, máximo 06 pontos).			
Participação em Programas de Iniciação Científica ou Monitoria (3 pontos por ano, máximo 09 pontos).			
Participação em Projetos de Extensão (3 pontos por ano, máximo 09 pontos).			
Realização de disciplinas Isoladas no PPGDEE (3 pontos por disciplina concluída com êxito, máximo 9 pontos).			

Participação em eventos oferecidos pelo PPGDEE-minicursos, palestras, seminários, etc. (0,5 ponto por participação, máximo 6 pontos).			
SUBTOTAL			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DOCENTE (Pontuação Máxima: 35 pontos)	Quantidade de Títulos	Pontuação	Conferência do Professor
Participação como membro avaliador em Banca de TCC (0,5 ponto por banca, máximo de 10 pontos).			
Participação em Comissão de Organização de Eventos (0,5 ponto por evento, máximo de 10 pontos).			
Participação em estágios profissionais (03 pontos por ano, máximo 09 pontos).			
Experiência profissional em atividade afim às linhas do programa (03 pontos por ano, máximo 9 pontos).			
Participação em estágios docentes ou experiência no exercício da docência superior (03 pontos por semestre, máximo 18 pontos).			
Assessoria a agências públicas e associações do movimento social. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos).			
Consultoria a empresas e organizações do terceiro setor (ONGs) (03 pontos por ano, máximo 15 pontos).			
Consultoria a agências da administração pública e de cooperação técnica (03 pontos por ano, máximo 15 pontos).			
SUBTOTAL			
Total (Máximo 100 pontos)			

Nota: Artigos no prelo devem ser comprovados com declaração do editor chefe da revista e a prova do trabalho. Para comprovação de livro, devem ser apresentadas cópias da ficha catalográfica com o ISBN e do corpo editorial, quando for o caso.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato _____

ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina: Macroeconomia

Carga Horária: 45 h/a

Créditos: 3

Professora: Luciana Maria Costa Cordeiro

Horário: 18h às 21h30

Ementa: A disciplina Macroeconomia tem como objetivo fornecer uma série de instrumentos analíticos e práticos que possibilite um conhecimento aprofundado de modernas técnicas de análise de problemas macroeconômicos. Tópicos: Evolução histórica da Teoria Macroeconômica. As contas nacionais e o equilíbrio macroeconômico. Modelos Clássico e Keynesiano de determinação da renda e emprego. A Síntese Neoclássica da Macroeconomia. As políticas monetária, fiscal e cambial: definição e eficácia. Oferta e demanda agregada. Inflação e desemprego (Curva de Phillips). Modelos de ciclos monetários e Modelos de ciclos reais de negócios.

Disciplina: Microeconomia

Carga Horária: 45 h/a

Créditos: 3

Professora: Tânia Marta Maia Fialho

Horário: 18h30min às 22h

Ementa: O curso propõe introduzir o aluno nos conceitos fundamentais da teoria microeconômica, dentre os quais consumidor, firma e mercados. A intenção é que se constitua num instrumento importante para contextualizar o aluno nos estudos do comportamento dos agentes econômicos. Racionalidade e o comportamento dos Agentes da Teoria do Consumidor Teoria da Firma Incerteza Estrutura de Mercados e Estratégia Competitiva Equilíbrio Geral Falhas de Mercados: bens públicos, externalidades, informação assimétrica. Economia Comportamental.

Disciplina: Desenvolvimento Econômico I

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professoras: Camila Lins Rodrigues

Horário: 19h às 22h30

Ementa: A disciplina Desenvolvimento Econômico I, tem por objetivo o estudo das principais teorias de desenvolvimento econômico, seus contextos históricos e segundo diferentes escolas de pensamento. Desenvolvimento econômico na visão clássica e neoclássica. Desenvolvimento econômico na visão de Marx e Kalecki. Desenvolvimento econômico na visão Keynesiana, pós-keynesiana e Schumpeteriana. As etapas do desenvolvimento: Rostow. Subdesenvolvimento, industrialização e dependência: o pensamento cepalino.

Disciplina: Economia, Planejamento e Gestão de Saúde

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professoras: Camila Lins Rodrigues

Horário: 8h às 11h30

Ementa: Discutir os fundamentos teórico-conceituais e operacionais da economia da saúde tendo em vista as reformas do setor saúde, a criação e implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios filosóficos e organizativos, a oferta e demanda de serviços de saúde, o mercado de serviços de saúde: características e intervenção do estado, a produção da saúde e sua relação com o desenvolvimento, a política de financiamento do sistema de saúde, comportamento dos gastos com saúde no Brasil e no cenário internacional; vinculação constitucional de recursos para a saúde, as relações entre o sistema público e o privado, os desafios de sustentabilidade de sistemas universais de saúde, o conhecimento e manejo de bancos de dados e pesquisas neste campo específico do conhecimento, de modo a instrumentalizar docentes e técnicos para a gestão em saúde e o desenvolvimento de pesquisas na área.

Disciplina: Estatística e Introdução à Econometria

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professoras: Fernando Ribeiro Cassiano

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Noções de teoria de probabilidade: espaços amostrais, propriedades, independência. Variáveis e vetores aleatórios: momentos e cumulantes, funções geradoras de momento e características. Estudo das variáveis e vetores, discretos e contínuos, mais conhecidos. O Teorema Central do Limite. Noções fundamentais sobre estimação; o dilema dos testes de hipótese e a solução de Neyman-Pearson, seus limites e introdução às técnicas alternativas.

Disciplina: Estratégias e Gestão do Trabalho nas Organizações

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Roney Versiani Sindeaux

Horário: 17h30min às 21h

Ementa: Teorias sobre Mercado de Trabalho, empregos e salários (com crescimento do produto agregado, acumulação de capital e “maquinaria”: Smith, Ricardo, Marx e outros); Trabalho, trabalhador e gestão: Gestão de pessoas na dimensão econômica e como um processo de poder e conflito: o jogo social. Modelos de gestão e impactos econômicos e sociais sobre o trabalho: a relação macro e micro. Dados e estudos sobre mercado de trabalho e gestão em nível internacional, nacional regional e local.

Disciplina: Estratégias e Gestão do Trabalho nas Organizações

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Roney Versiani Sindeaux

Horário: 17h30min às 21h

Ementa: Teorias sobre Mercado de Trabalho, empregos e salários (com crescimento do produto agregado, acumulação de capital e “maquinaria”: Smith, Ricardo, Marx e outros); Trabalho, trabalhador e gestão: Gestão de pessoas na dimensão econômica e como um processo de poder e conflito: o jogo social. Modelos de gestão e impactos econômicos e sociais sobre o trabalho: a relação macro e micro. Dados e estudos sobre mercado de trabalho e gestão em nível internacional, nacional regional e local.